



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 331/2018

“CONCEDE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL”.

Considerando o teor do processo administrativo nº 012.064/2018, onde é requerida licença para campanha eleitoral;

Considerando o que dispõe ao artigo 108 da Lei nº237/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Mateus-ES);

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **HERIKSON LOCATELLI DE MATTOS**, matrícula nº 057687, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, licença para campanha eleitoral, durante o lapso de tempo contado do dia 06/07/2018 até o dia seguinte ao da eleição, nos estritos termos do artigo 108 da Lei nº. 237 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal